



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 0036/2021

**Inexigibilidade nº 07/2021/PMSA
Contrato nº 0036/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA, CNPJ-MF 01.613.338/0001-81, com sede na Av. JK, 1962 - Centro, denominada CONTRATANTE, representado neste ato pela Sra. Majorri Cerqueira da Silva Aquino Santiago, PREFEITA MUNICIPAL, portadora do CPF nº 951.280.422-00, residente na AV. 15 DE NOVEMBRO N 1960, Centro de Floresta do Araguaia –PA, e do outro lado REIS & RINE ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ 11.582.896/0001-80, com sede na Rua 06 (seis), nº. 159, Setor Oeste, Redenção do Pará-PA, CEP 68.552-220, denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). RONILTON ARNALDO DOS REIS, residente na Rua 06, nº 159, Setor Oeste, Redenção do Pará-PA, CEP 68552-310, portador do CPF 329.970.432-04, qualificado no contrato inicial nº 0036/2021, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na área de direito público, para prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica de natureza singular, junto ao Município de Floresta do Araguaia – PA, determinam por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 24 de junho de 2022, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

Será mantido o mesmo valor do contrato.

O valor total da presente avença é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), divididos em valores mensais de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2022 Atividade 1103.041221203.2.008 Manutenção Da Secretaria De Administração E Finanças, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R\$ 90.000,00.



ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2022 a 24 de junho de 2022.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

FLORESTA DO ARAGUAIA-PA, 17 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
CNPJ(MF) 01.613.338/0001-81
CONTRATANTE

REIS & RINE ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ 11.582.896/0001-80
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____
2. _____